



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 068/2.023, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Ficam reconduzidos os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita Do Pardo – MS, conforme nomeados nos termos do Art. 2º do Decreto nº 083/2021, de 03 de março de 2.021.

ARTIGO 2º-O mandato dos membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita do Pardo – MS, será de mais 2(dois) anos, não podendo serem reconduzidos para novos mandatos.

ARTIGO 3º- Os membros do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS de Santa Rita Do Pardo – MS, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo essa atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2.023.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2.023.

Lucio Roberto Calixto Costa

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Dixie Carolina Croskey Costa

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DECRETO N.º 067/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147 do CONTRAN.

□ DANIELLE DAS NEVES – PRESIDENTE

□ LUCIMAR FAUSTINA LEAL – MEMBRO

□ JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN - MEMBRO

Art. 2º- Os nomeados são designados para mandato de 02(dois) anos, nos termos do §2º, do artigo 12, da LEI MUNICIPAL N.º 931/2005.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

Lúcio Roberto Calixto Costa

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

Messias Sampaio Munin

Secretário de Administração e Governo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Lider Asfalto Rápido Eireli

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado, Saco de 25K, aplicação a frio para atender a Secretaria de Obras, no Município de Santa Rita do Pardo - MS.

VALOR: R\$ 288.530,00 (duzentos oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 17 de Março de 2023 a 17 de Março de 2024.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina

Funcional: 15.452.0017 – melhoria Urbana

Proj./Ativ.: 2.020 – Manutenção das Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina

Cat. Econ.: 33.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 17 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos santos Barboti pela Contratante

Sra. Mirela Fava Fernandes pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: C O M Tecnologia Hospitalar e Odontologia Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua em instalação, desinstalação, calibração, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e maquinas hospitalares diversos.

VALOR: de R\$ 192.000,00 (cento noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 207 de Março de 2023 a 20 de Março de 2024.

DOTAÇÃO:

Ficha: 183

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 02.03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP

Proj./Ativ.: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 20 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Leonardo Cardozo Gonçalves pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021

CRENCIAMENTO Nº. 001/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADAS: Consultoria Médica Silva, Abdalla & Oliveira Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 012/2021, por 1 (um) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03 – Fundo Municipal de Saúde

03-13 – Secretaria de Saúde Pública

10.302.0014-2.054 – Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 10 de Março de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante

Sr. Samir Assan Abdalla Doudar pela contratada

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2023

INEXIGIBILIDADE nº 04/2023

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO. Perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

Programa 04.122.0004.2004.0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Natureza 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha 15

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 trinta mil reais

Santa Rita do Pardo-MS, 20 de março de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

O município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público que está aberta à licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Unitário”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (UM) 01 VEÍCULO (ZERO) 0KM ANO/MODELO 2023, MOTOR

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

DE NO MÍNIMO 1.0 (CILINDRADAS), COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 73 CV, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº31746/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST, PARA ATENDER AO PROJETO "TECENDO FIOS E EMOÇÕES", PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

TIPO: Menor Preço Unitário

DATA: 31/03/2023

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00h (Horário Oficial de Brasília)

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra, pelo site www.santaritadopardo.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 08:00 às 14:00 horas (Horário Oficial Brasília), no Setor de Licitações, na Rua Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS ou através do telefone (67) 3591-2512 ou licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilidade e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 31/03/2023 às 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília), na Sala de Licitações do Município de Santa Rita do Pardo-MS, Geraldo da Silva Souza, s/nº, Santa Rita do Pardo – MS.

Santa Rita do Pardo/MS, 20 de março de 2023.

Messias Sampaio Munin

Secretário de Administração e Governo

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 031/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 04/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 72- Art. 25, inciso II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

II – HOMOLOGAR as empresas:

ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO. Perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 20 de março de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

DA SÍNTESE DOS FATOS:

Trata-se de impugnação manejada junto ao Edital de Pregão Presencial nº 009/2023, cujo objeto é a "aquisição de 08 veículos novos (zero quilômetro) ano/modelo 2022/2023 ou superior, sendo 02 veículos tipo pick-up 4x4 turbo diesel sendo 01 para atender a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, 01 para atender a Secretaria de Administração e Governo e 05 veículos tipo sedan motorização 1.0 flex potência mínima de 116cv para atender a Secretaria de Saúde Pública e 01 veículo utilitário tipo pick-up potência mínima do motor de 132cv flex para atender o gabinete do prefeito, em conformidade com o edital, termo de referência e demais anexos."

A empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. apresentou impugnação ao edital questionando, em síntese, a especificação do veículo licitado junto ao item 3 pela Administração Municipal, particularmente no que concerne à exigência de que o veículo disponha de "potência mínima do motor de 132 cv e da capacidade de volume da caçamba mínima de 870 litros", sob o argumento de que a alteração para o fito de diminui-los ampliaria a concorrência, alegando-se também suposto direcionamento do descritivo para uma das marcas.

Consequentemente, pleiteia que a Administração promova a alteração do edital, extirpando a exigência.

É o sucinto relatório do necessário. Passo a decidir.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Secretário de Administração e Governo

DA ADMISSIBILIDADE:

A impugnação apresentada pela empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. foi protocolada tempestivamente, bem como por parte legítima e interessada, de modo que reúne os pressupostos gerais de admissibilidade do instrumento.

Assim, considerando que atendidos os requisitos e a forma de apresentação da impugnação, **decido pelo seu recebimento e conhecimento**, apresentando a devida resposta, conforme preconiza o edital e a legislação vigente.

DO MÉRITO:

Na forma já destacada, a impugnante, em síntese, mostra seu inconformismo quanto à especificação do veículo licitado junto ao item 3 pela Administração Municipal, particularmente no que concerne à exigência de que o veículo disponha de "potência mínima do motor de 132 cv e da capacidade de volume da caçamba mínima de 870 litros", sob o argumento de que a alteração para o fito de diminui-los ampliaria a concorrência, alegando-se também suposto direcionamento do descritivo para uma das marcas.

Para o saneamento desta circunstância, pugna pela alteração do edital e a respectiva republicação.

Pois bem.

Embora a interessada demonstre um inconformismo sumário quanto às características do produto licitado junto ao item 3, especificamente acerca do "potência mínima do motor de 132 cv e da capacidade de volume da caçamba mínima de 870 litros" exigidos, fato é que durante a fase interna do certame, a Administração verificou por meio do levantamento de mercado competente, que há opções no mercado de veículos capazes de atender o descritivo que fora materializado pela Administração Pública no edital publicado.

Portanto, nesse prumo, não prospera a alegada violação ao princípio da competitividade na espécie, até porque, tal princípio normativo não se aperfeiçoa apenas com a cautela de tornar possível a participação no certame de todos que atuem em um ramo específico do mercado, mas, sim, de um número razoável de empresas em que, por meio da própria disputa entre elas no certame, as propostas e o próprio bem ofertado à Administração se mostrem vantajosos.

Nesse sentido, a rigor, e de maneira sumária, a Administração entende que o cenário fixado por meio do Edital do Pregão Presencial n. 009/2023 permitirá que tais circunstâncias sejam atingidas, isto é, várias empresas terão condições de participar do certame ora publicado, propiciando condições vantajosas do bem ser adjudicado pelo órgão.

De outro vértice, também não se pode desprezar que a exigência tenha inconcussa importância para a finalidade que os veículos serão utilizados, que, muitas vezes, abrangerá deslocamentos entre pontos de considerável distanciamento, para o cumprimento de atividades que se concentram sobre o gabinete do prefeito, ao passo em que são exigências mínimas que efetivamente se mostram necessárias.

Não há dizer, ainda, em direcionamento do certame para qualquer uma das marcas disponíveis no mercado, pelos motivos já declinados neste expediente, bem assim porque o descritivo levado a efeito pela Administração se utilizou das cláusulas gerais que deixam claro se tratar de exigências mínimas pelas quais a Administração Municipal reputa ser necessárias ao bom funcionamento dos veículos a serem adquiridos, o que não impede, portanto, que os licitantes interessados ofertem bens que sejam de melhor qualidade/funcionalidade.

Sendo assim, não merecem prosperar as alegações tendentes a questionar o espaço de competitividade conferido à licitação.

Consequentemente, é o caso de se manter incólumes as premissas editalícias publicadas no âmbito do Pregão Presencial n. 009/2023.

DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, decidimos:

I – **pelo conhecimento e recebimento** da impugnação manejada, eis que atendidos os critérios formais previstos no edital para sua apresentação;

II – **pelo não provimento** da matéria discutida no instrumento de impugnação, mantendo-se incólumes as disposições editalícias ora contidas no Edital do Pregão Presencial n. 009/2023, bem assim a sessão que fora aprazada.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, através dos meios oficiais de publicação e portal da transparência da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

Santa Rita do Pardo - MS, 20 de março de 2023.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESP nos cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico Bioquímico, Assistente social, Odontólogo, Recepção, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente comunitário de saúde e Agente de Endemias**, torna público, para conhecimento dos interessados:

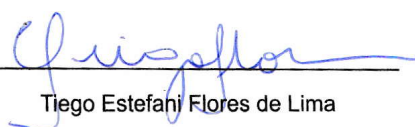
I - Alteração do item 9.5 do Edital Nº 001/2023 de 07 de Março de 2023 publicado no diário Oficial Jornal da Cidade, Edição nº 2188 de 07 de Março de 2023 página 03 processo seletivo simplificado Nº 001/2023, que passa para a seguinte redação: A prova escrita objetiva será realizada no dia 26 de Março de 2023 das 7:00 as 11:00 hrs horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235.

II - A convocação e o ensalamento (anexo I deste Edital) para as provas dos inscritos no Processo Seletivo, conforme anexo I do Edital n.002/2023 de 16 de Março de 2023, Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023.

III - Após as 7:00 hrs os portões serão fechados e não será permitido a entrada de nenhum inscrito no Processo Seletivo que chegar atrasado;

IV - Todos os inscritos no Processo Seletivo deverão ter em mão caneta esferográfica azul ou preta e documento com fotos para a realização da prova;

Santa Rita do Pardo, 21 de Março de 2023



Tiego Estefani Flores de Lima

Presidente da Comissão

PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua: Pedro Bruno n. 2047-Bairro Novo Horizonte
FONE (67) 3591-1374
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
Anexo I



Ensalamamento dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário nos cargos de **Enfermeiro, Psicólogo, Farmacêutico Bioquímico, Assistente social, Odontólogo, Recepção, Técnico de enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente comunitário de saúde e Agente de Endemias**.

Sala 001

FUNÇÃO	NOME	CPF	SALA
Recepção	Ronaldo de Lima Junior	046.126.501-07	001
Recepção	Aline Dartibali	031.214.051-79	001
Recepção	Alexcheevany Haiury Nunes Mitani	059.458.231-80	001
Recepção	Cassia de Souza	067.408.851-41	001
Recepção	Paula Roberta do Nascimento Ursulino da Mota	423.254.088-17	001
Recepção	Érica Aparecida dos Santos	049.993.771-60	001
Recepção	Andréia Aguiar Gomes	000.632.481-90	001
Agente comunitário de saúde	Karina dos Santos Souza	070.851.311-52	001
Agente comunitário de saúde	Iara Gabrielly Vitória da Silva Mazzoti	088.360.391-89	001
Agente comunitário de saúde	Tania Marcia Lara Calvis Soares	865.677.051-91	001
Agente comunitário de saúde	Nayara dos Santos	058.049.681-30	001
Agente comunitário de saúde	Fernanda Ferreira de Freitas	047.539.491-76	001

Agente comunitário de saúde	Deolinda Martinez Gisfredo	430.897.538-71	001
Agente comunitário de saúde	Eusebia Lilliana Martinez Aguirre	702.664.201-41	001
Agente comunitário de saúde	Ana Cristina de Oliveira Nunes	070.207.011-40	001
Agente comunitário de saúde	Rosangela de Lima Araujo	006.516.931-01	001
Agente comunitário de saúde	Jocelma França dos Santos	031.279.955-12	001
Agente comunitário de saúde	Anderson Pereira da Silva	040.067.761-01	001
Agente comunitário de saúde	Jessyca Mayre dos Santos Mendes	050.370.301-02	001

Sala 002

FUNÇÃO	NOME	CPF	SALA
Enfermeiro	Helen Cristina dos Santos Souza	058.681.591-01	002
Enfermeiro	Sinara Lopes da Silva Garcias	054.449.231-57	002
Enfermeiro	Angélica Noronha da Silva	068.722.231-11	002
Enfermeiro	Josylaine Cardoso de Alencar	922.244.231-87	002
Psicólogo	Ana Paula Nobrega de Oliveira	066.494.291-12	002
Psicólogo	Ana Paula de Souza Faria	051.060.721-74	002
Farmacêutico	Angela Simoni Sentinello	045.698.979-08	002
Farmacêutico	Maria Rosane Pereira Martins	080.274.798-19	002

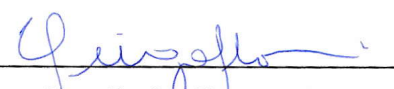
Assistente social	Nayanne Marcela Leite Alves Sousa	046.397.811-05	002
Odontólogo	Giselle Fernanda Coelho	048.354.711-56	002
Odontólogo	Andressa Cristina Lopes Hartkopf	030.894.661-80	002
Odontólogo	Beatriz Alves da Costa	064.504.261-79	002
Técnico em radiologia	Michelle Alves Viana	032.065.421-46	002

Sala 003

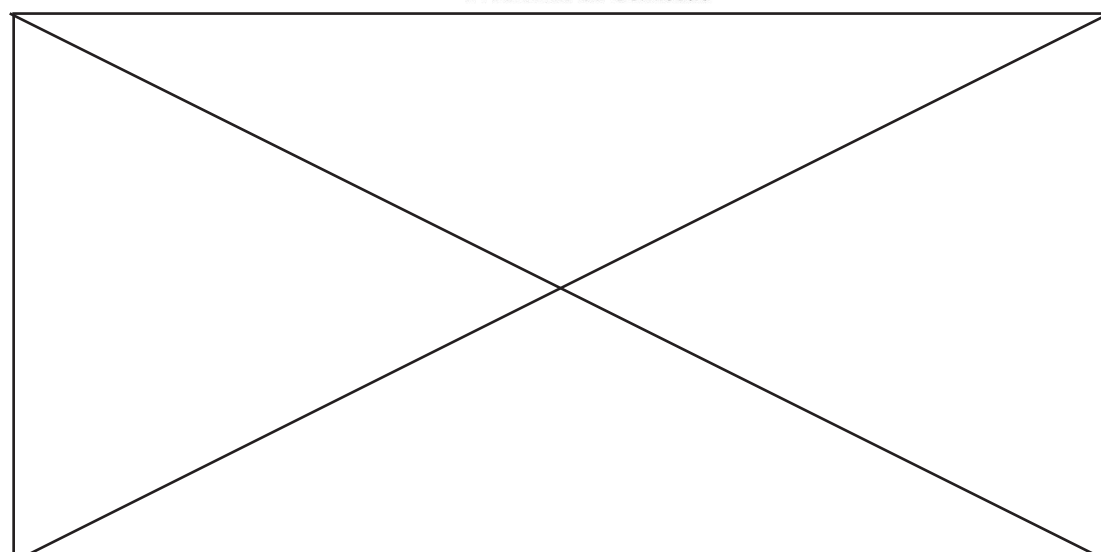
FUNÇÃO	NOME	CPF	SALA
Agente de Endemias	Franciele Gomes Martins	078.328.861-10	003
Agente de Endemias	Ana Claudia Martins da Silva	035.185.431-21	003
Agente de Endemias	Mirella Braga Candido	068.534.051-10	003
Agente de Endemias	Emily Tawany da Silva Siabra	088.360.881-20	003
Agente de Endemias	Rubens Clemente Batista Souza	401.829.988-51	003
Agente de Endemias	Jessica Noeli Leal de Moraes	060.790.771-16	003
Agente de Endemias	Michely Scaliante Dantas	417.305.358-44	003
Agente de Endemias	Ana Paula Gonçalves	024.764.981-30	003
Agente de Endemias	Natascha Yuri Muniz	039.601.441-05	003
Agente de Endemias	Valberth Gregório Lira	064.613.061-70	003
Agente de Endemias	Taynara Borges Farias	052.440.311-20	003

Agente de Endemias	Sergio Roberto Faquini Pereira Filho	052303.961-13	003
Agente de Endemias	Maria Heloisa Henrique de Freitas	029.861.881-84	003
Agente de Endemias	Isabelle Maria Nobrega de Oliveira	077.943.001-85	003
Agente de Endemias	Letícia Fernandes Freitas	050.162.651-43	003
Agente de Endemias	Giseli Aparecida Ribeiro Assis	016.524.041-55	003
Agente de Endemias	Vivian da Silva Gomes	068.758.911-82	003
Agente de Endemias	Andressa de Oliveira	038.579.731-10	003
Agente de Endemias	Patricia Maria Nobrega de Oliveira	249.691.458-99	003
Agente de Endemias	Josiane Oliveira Calado	015.974.541-17	003

Santa Rita do Pardo, 21 de março de 2023



Tiego Estefani Flores de Lima
Presidente da Comissão



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 27, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.999,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		213.999,97	
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
158	10.301.0019.2022.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	49.600,00 F.R.: 1 500 1002
183	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	130.000,00 F.R.: 1 621 0000
190	10.304.0019.2025.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	14.399,97 F.R.: 1 500 1002
192	10.304.0019.2025.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.: 1 500 1002

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
145	10.122.0019.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-63.999,97 F.R. Grupo: 1 500 1002
175	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.34.00 500 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 1 500 1002 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
185	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-130.000,00 F.R. Grupo: 1 621 0000

Anulação (-) -213.999,97

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$318.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		318.000,00	
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
298	04.123.0007.2009.0000 3.3.90.47.00 709 000 000	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 709 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
49	12.122.0010.2012.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	23.000,00 F.R.: 1 500 1001
83	12.365.0011.2040.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	44.000,00 F.R.: 1 500 0000
85	12.365.0011.2044.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
88	12.365.0012.2017.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	7.000,00 F.R.: 1 500 1001
98	12.365.0012.2042.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	6.000,00 F.R.: 1 500 1001
107	13.392.0015.2019.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 500 0000

DECRETO Nº 28, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
119	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	200.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
2	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.30.00 500	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
15	04.122.0004.2004.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
50	12.122.0010.2012.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-13.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
104	12.365.0022.1001.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLAF OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-63.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
117	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.34.00 500 000 000	MELHORIA URBANA OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
122	15.452.0017.2020.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-23.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) -318.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		103.000,00	
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
209	08.122.0025.2027.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	61.000,00 F.R.: 1 500 0000
245	08.244.0025.2031.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
291	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	22.000,00 F.R.: 1 661 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
208	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-61.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
244	08.244.0025.2031.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
250	08.244.0025.2031.0000 3.3.90.48.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-22.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000

Anulação (-) -103.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.335,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		118.335,13	
02 04 10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB		
297	12.361.0025.2035.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	118.335,13 F.R.: 2 540 1070

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

118.335,13

Fontes de Recurso

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$118.335,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			118.335,13
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
297	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	118.335,13
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		118.335,13
Fontes de Recurso	540 1070	118.335,13

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 39 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.574,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			42.574,04
02	05	11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH
295	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS	42.574,04
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 665 0000
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		42.574,04
Fontes de Recurso	665 0000	42.574,04

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 122/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- REVOGAR a portaria 108/2021 de 13 de Janeiro de 2021, referente à designação da servidora RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO, matrícula 106501, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, Símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de **GESTORA DA PARCERIA** celebrada com a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – MS**, que tem por objeto a prestação de atendimentos educacionais às pessoas com deficiências mentais e outras deficiências associadas, sem ônus para o Município.

ARTIGO 2º-Esta Portaria Entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA N.º 123/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- REVOGAR a portaria 295/2022 de 08 de Junho de 2021, referente à designação da servidora RAQUEL FAUSTINO MARQUES MUCHÃO, matrícula 106501, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, Símbolo DAS-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de **GESTORA DA PARCERIA** celebrada com o **SINDICATO RURAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS**, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para custear despesas para realização da Cavalgada, que será realizado nos dias 18 e 19 do ano corrente (2.022), sem ônus para o Município, com fundamento nos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº023/2017.

ARTIGO 2º-Esta Portaria Entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATO N.º 002/2023

PARTES: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
Juan Carlos Santos Silva 06443072179 ME

OBJETO: Contratação de empresa para a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva em computadores, rede e website da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)
VALOR MENSAL: R\$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2023.

DOTAÇÃO: 01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS
01.031.001 – Ação Legislativa
2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Cleudenide Ferreira de Freitas e
Juan Carlos Santos Silva (Rep. Legal)

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de fevereiro de 2023.